MENSAGEM Nº039/17

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis para apreciação, o Projeto de Lei nº039/17 que "Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 1.230/2013, 1.351/2016 e 1.372/2016 e dá outras providências".

Trata o referido projeto, de autorização para Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para a realização de despesas com aquisição de insumos (sementes) para agricultura familiar conforme convênio nº 823796/2.015.

A abertura do crédito tornou-se necessária devido a inexistência de dotação orçamentária especifica no orçamento vigente e tão pouco a inexistência de rubrica de receita correspondente a tal despesa, tornando-se necessário autorização desse legislativo para realização dessa despesa.

Sendo imprescindível a importância do presente Projeto, esperamos contar com a devida atenção e aprovação por parte dos Senhores Edis com a máxima urgência, urgentíssima.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de outubro de 2017.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N°039/17

Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 1.230/2013, 1.351/2016 e 1.372/2016 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Com fundamento no Artigo 3° da Lei Municipal nº 1.230 de 24 de dezembro de 2.013 fica alterado o anexo I, II e III, constantes da referida Lei para o exercício financeiro de 2.017, conforme anexo A:

Art. 2° - Altera as prioridades e metas da Administração para o exercício financeiro de 2.017 constantes dos anexos da Lei Municipal nº 1.351 de 16 de maio de 2.016, conforme anexo B:

Art. 3º - Autoriza o Departamento de Contabilidade deste Município, a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$105.000,00 (cem e cinco mil reais), destinado à realização de despesas com a aquisição de insumos (sementes) para agricultura familiar deste Município, conforme convenio nº 823796/2.015 e classificação orçamentária a seguir:

02 PODER EXECUTIVO
02.16 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Comunidades
02.16.01 Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Comunidades
02.16.01.20 Agricultura
02.16.01.20.602 Promoção da Produção Animal
02.16.01.20.602.0015 Desenvolvimento, Agronegócio e Sustentabilidade
02.16.01.20.602.0015.2061 Manutenção da Agropecuária e Agricultura
02.16.01.20.602.0015.2061-3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita

124 – Tranf. Conv. Não Relac. à Educação, à Saúde nem à Assist. Social.....R$100.000,00
100 – Recursos Ordinários.....R$5.000,00

TOTAL: R$105.000,00

Art. 4° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas no Artigo 3° desta Lei:

I – Excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 823796/2.015 creditado na Tesouraria Municipal no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), com fundamento no disposto no inciso II, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Receitas Orçamentárias
02 PODER EXECUTIVO
02.1.0.0.0.00.00.00 – Receitas Correntes
02.1.7.0.0.00.00.00 – Transferências Correntes
02.1.7.6.0.00.00.00 – Transferências de Convênios
02.1.7.6.1.00.00.00 – Transferência de Convenio da União e de suas Entidades
02.1.7.6.1.04.00.00 – Tranf. de Conv. da União dest. a Programas de Combate a Fome
FR 124 – Tranf. Conv. Não Relac. à Educação, à Saúde nem à Assist. Social.....R$100.000,00

II – Anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no disposto no inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

02 PODER EXECUTIVO
02.16 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Comunidades
02.16.01 Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Comunidades
02.16.01.04 Administração
02.16.01.04.122 Administração Geral
02.16.01.04.122.0002 Gestão Administrativa
02.16.01.04.122.0002.2019 Manut Sec. Mun. Meio Amb, Agrop., Agric. Apoio as Comun
02.16.01.04.122.0002.2019-3.3.90.30.00 – Material de Consumo
100 – Recursos Ordinários.....R$5.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de Outubro de 2017.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Anexo A

Anexo I - Financiamento dos Programas Governamentais - PPA

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Período: 2014 à 2017

Receita	Descrição	Receitas Previstas 2017	
		Direta	Indireta
10000000	Receitas Correntes	46.622.600,00	0,00
17000000	Transferências Correntes	40.853.000,00	0,00
	Total	42.975.348,23	0,00

Anexo II - Planejamento Orçamentário - PPA

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Programa:

0015 **Desenvolvimento, Agronegócio e Sustentabilidade.**

Unidade Gestora:

13 Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio as Comunidades.

Objetivo:

Promover o Desenvolvimento do Município através do comercio e indústria e apoio Agronegócio.

Justificativa:

Descrição das Modificações:

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Unidade Mantida	Atividade	1,00	1,00

Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Unidade Mantida	1,00	1,00	1,00	1,00

Custo Total Estimado para o Programa: R$ 3.593.002,00

Anexo III - Planejamento Orçamentário - PPA
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Executora:	16	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio as Comunidades.
Subunidade:	01	Secretaria de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio as Comunidades.
Função:	20	Agricultura
SubFunção:	602	Promoção da Produção Animal
Programa: 0015	0015	Desenvolvimento, Agronegócio e Sustentabilidade.

Ações

Projeto/Atividade/Operação Especial

2061 Manutenção da Agropecuária e Agricultura

Meta Física

Quantidade Total	Unidade de Medida
1,0	UND

Meta Por Exercício

2014	2015	2016	2017
1,00	1,00	1,00	1,00

Custo Financeiro Total

Custo Financeiro Por Exercício

2014	2015	2016	2017
301.000,00	148.000,00	158.000,00	274.982,00

Justificativas das Modificações

Anexo B

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Metas e Prioridades para 2017

Programa:	0015 **Desenvolvimento, Agronegócio e Sustentabilidade.**
Objetivo:	Promover o Desenvolvimento do Município através do comercio e indústria e apoio ao Agronegócio.
Unidade Gestora:	13 Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio as Comunidades.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2017
Unidade Mantida	Atividade	1	1

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2059	Apoio a indústria e Comércio	02.15.01.22.661.0015.2059	Unidade Reformada / Und	1	119.794,00
2059	Apoio a indústria e Comércio	02.15.01.23.691.0015.2059	Unidade Reformada / Und	0	61.976,00
2060	Manutenção de Meio Ambiente	02.16.01.18.541.0015.2060	Unidade Reformada / Und	1	120.127,00
2061	Manut. da Agropecuária e Agricultura	02.16.01.20.602.0015.2061	Unidade Reformada / Und	1	274.982,00
2025	Convenio IMA	02.16.01.20.604.0015.2025	Unidade Mantida / Atividade	0	62.938,00
2026	Convenio EMATER	02.16.01.20.606.0015.2026	Unidade Mantida / Atividade	0	160.906,00
2038	Manutenção do Esporte e Lazer	02.16.02.27.812.0015.2038	Unidade Mantida / Atividade	1	299.303,00
2038	Manutenção do Esporte e Lazer	02.16.02.27.813.0015.2038	Unidade Mantida / Atividade	0	83.976,00
			Custo Total Estimado Para o Programa: R$		**1.184.002,00**